



REDATOR PRINCIPAL

ALEXANDRE VIEIRA

Propriedade da União Operária Nacional

EDITOR - JOAQUIM CARDOSO

Redação e administração - Calçada do Combro, 38-A, 2.º

Lisboa - PORTUGAL

End. teleg. Talhava - Lisboa • Telefone: ?

Oficinas de impressão: Rua da Atalaia, 134

A BATALHA

DIÁRIO DA MANHÃ — PORTA-VOZ DA ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA PORTUGUESA

TRABALHO ÚTIL

De vez em quando, das bandas do Terreiro do Paço e de S. Bento, em cujos antros se rende grande culto à fíe, ergue-se uma poeira de insultos e de calúnias que não raro atinge aqueles homens da classe operária que mais dedicadamente trabalham na organização sindicalista, fazendo-o em geral com isenção famalha que os nossos adversários, criaturas sem ideal, vivendo uma vida de cálculos e de interesses baixos, não acreditam que a ação desses homens possa ser exercida desinteressantemente.

Semelhantes criaturas, apegadas a uma existência crapulosa, põem em dúvida, medindo os sentimentos dos outros pelos seus próprios sentimentos, que os operários que, voltadas as horas de labor, vão para as suas associações extenuar-se numa nova lida—por vezes mais rude e violenta que a da oficina—façam por amor à causa que defendem, hipótese que se lhes figura invencível, exactamente porque não são capazes dum tal esforço, sobretudo de que não seja bem retribuído, que trabalhar graciosamente é virtude que a sua ganância não compreende, que o seu espírito pequenino não comporta.

Estes desconhecem os heróis obscuros que durante uma semana inteira, após a luta afanosa da oficina, vão caminho de casa, tomar rapidamente a frugal refeição e, quase sempre sem lhes sobrejar o tempo para depor nos lábios dos filhos dois beijos afectuosos, sem poderem ficar com a sacrificada companheira, serenamente, uma dúzia de palavras amigas, lá marcham para a sede do sindicato ou da federação, a juntar os seus esforços aos de uma escassa meia dúzia de camaradas por igual dedicados, a fim de produzirem um trabalho útil para a corporação da qual se alguma coisa recebem, em negra, ingratidão, porque também entre a classe operária há quem pague com esta dura moeda.

E quantas vezes sucede nem iminentemente, os que assim dão a sua actividade criadora, para irem a casa tomar a singela refeição da tarde, que em muitas ocasiões só ingerem altas

horas da noite, de regresso das lutas associativas!

E esta existência atadiga de tempos antigos nosso durante meses, durante anos consecutivos, quase durante uma vida inteira, como sucede com alguns dos que ora se encontram no quartel do Carmo, tudo tendo dado à organização operária o seu grande entusiasmo, um trabalho aturado, a saudade, sem dela terem recebido por tanto esforço dispensado senão a consideração e o respeito dos seus camaradas, quando não recebem, como atraç dizesmos, a mais vil ingratidão.

* * *

Pois é sobre homens destas temperas que os governantes e os seus lacaios ejaculam por vezes torpes calúnias, proclamando que elas vivem à custa das associações, o que todavia não seria uma immoralidade tam grande como a que os seus calunadores cometem vivendo fastidiosamente à custa da greve, com agravante de nada de útil produzirem. A verdade é que, em relação áqueles militantes operários, sucede precisamente o contrário: as associações que vivem mercê da sua intensa actividade, o que é quicô mais immoral, porque em sindicalismo todos os trabalhadores tem o dever de batalhar pela melhoria das suas condições económicas, o que infelizmente se não verifica, motivo porque uma reduzida minoria é compelida a realizar o trabalho de que toda a corporação aproveita.

Repetimos: não seria uma immoralidade se a êses homens fosse pago o árduo trabalho que efectuam diariamente nos seus sindicatos. Tal, porém, não sucede, o que todavia não obsta a que estes governantes e os que antecederam no poder hajam bolsado sobre os nossos honestos camaradas tam iniquamente presos a torpe calúnia de que vivem à custa das associações, o que, na pior das hipóteses, seria mais honroso que viver à custa do Estado, como fazem os nossos calunadores.

As suas sinuosas e longas conclusões, a própria confissão do lock-out feita pelas empresas que neste momento o não querem reconhecer e o veem discutir. O jornal espanhol *El Sol* trouxe no seu número de 1.º Julho, corrente, um artigo de Félix Lorenzo sobre o lock-out da imprensa de Lisboa, que formou e mantém-as o oiro das igrejas, e povoas-a uma meia dúzia de beatos castrados, sem acção, sem miolo, e sem alívio. E' claro que estes papas hostis se não associam aos movimentos dos outros sindicatos operários, dos de verdade, embora não católicos. E assim que, havendo na Suíça uma grande agitação grevista, tem-se deixado metidos em copas, a escorrupcion galhetas, os tais dos sindicatos católicos. O que vale é que estas chafaricas cada vez mais e mais se desengoncam, em que pese aos reverendos que fomentam isto de religião foi chão que já des uvas, e bem pode a padaria irá despido as sias para sempre, e deixar crescer cabelo na moleira.

O Congresso internacional

A módio que no Congresso de Amsterdão, há dias reunião, se embicou com a questão das responsabilidades da guerra, pretendendo os delegados dos países aliados que essas responsabilidades competiam a Alemanha, e pretendendo os delegados alemães exactamente o contrário, está bem de ver.

Com a questão perdem os delegados de um dos dois dias de trabalho, que bem podiam ter sido aproveitados em tarefa de maior utilidade para os interesses do proletariado internacional.

Temos aí a questão do lock-out, que é a questão da sua fusão na Federação dos sindicatos aderentes à C. G. T.

2.º Enquanto se espera a adesão em bloco, que será pedida ao Congresso,

a associação convida os seus membros a aderir individualmente ao Sindicato do Séneca, federado e confederado.

Por seu lado, a Sociedade Pedagógica dos directores e directoras escolares do departamento do Séneca realizou várias sessões para estudar o direito sindical.

No dia 20 de Junho, a comissão plenária em 30 de Abril, estudaram-se os dois assuntos seguintes:

Se o Parlamento concede o direito sindical absoluto a todos os funcionários e, por conseguinte, aos professores, aproveitar-se-há a Sociedade Pedagógica desse direito? Transformar-se-há em sindicato? Se se resolver isso depoimento dos próprios lavradores poderia o preço do trigo ser baixado.

Segundo, porque a adjunção de milho no pão, tal como já foi experimentada em Evora, com bons resultados, pode servir ao estabelecimento de novos diogramas, para servirem enquanto a abundância de farinhas se não estabelece em Portugal, mereça da importação de trigos exóticos?

A resposta à primeira pregunta foi, quase por unanimidade: sim. Por consequência, a Sociedade Pedagógica de directores e directoras resolveu transformar-se em sindicato profissional e de plenos poderes a sua comissão para os passos necessários à efectivação desta resolução.

Com respeito à segunda pregunta, depois de um acordo tomado por maioria, a comissão convidou os membros da Sociedade, a não demorarem a sua filiação na C. G. T. Numa reunião interior da assembleia geral de directores e directoras resolveu-se, depois de viva discussão, a transformação em sindicato, até ao voto definitivo das câmaras.

Nos Pirineos Orientais, os membros da União Fraternal de Professores e Professadoras, reunidos em assembleia geral, em 7 do passado mês, votaram por unanimidade e transformação da sua associação em sindicato filiado na C. G. T.

Os sindicalistas regosijam-se por ver

enfim os seus esforços e lutas coroados em êxito, apesar de alguns recrarem que os seus grupos da vanguarda permanecem desmobilizados, e a entrada de novos aparecem, as sandálias, mas baratas porque empregam menos couro, a cobrir os pés de contemporânea geração. Há males que veem por bem, pois a generalização do uso de sandálias é indubbiamente um bem, atentos os mandamentos da higiene. Mais vantajoso se torna, ainda, o uso de sandálias, que a função desses é de banimento de sandálias, que, segundo depoimento de Muller, contribuem, embora não pareça, para deformar os pés.

Pois ao uso de sandálias já a penúria nos fez chegar. Mas, por este andar, tempo virá em que nem para sandálias nos bastarão as posses, tão caras elas estão já.

Que é, sentido já nôs descalços em sentido próprio.

Concluindo: Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

Deixem o lock-out! Entendemos-nos que sim, conforme sobrejamente se provou. Sim, sim, deverão as empresas, de acordo com as alianças c) e d), pagar ao seu respectivo pessoal os dias que vão desde 19 de Junho a 5 de Julho corrente—os 16 dias de lock-out, e os 15 dias de greve, que actualmente está estabelecido quanto ao pagamento das horas de paragem no trabalho diurno e nocturno. Isto para os jornais onde vigora o regime de empregada. Quanto áquelas ondas que se acharam inconveniente a intervenção deste tribunal pela sua imperfeita estrutura, é de achear, que a função desse tribunal é principalmente conciliatória e aquilo não se tratava de que os empregados querem pagar para o seu honre, mas pagar não, nem aí se verifica.

Em presença desta opinião dos representantes das empresas, ficou então acordado conforme as citadas alianças c) e d).

Concluindo:

